



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Unidade Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.2. Número do Processo Administrativo: Proc. Nº 008/2024

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da presente contratação para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação com camada de revestimento primário com utilização de mistura de revsol e argila, a ser aplicado nas vias públicas rurais que liga a Comunidade São João de Águia Branca/ES, neste município de Águia Branca/ES, devido aos transtornos que ocorrem nos períodos chuvosos, para que os moradores e toda população tenham condições dignas de trafegabilidade.

2.2. Como as vias em estudo não possuem pavimentação, o que resulta em diversos problemas, a execução dos serviços com o revestimento primário (revsol), melhorará o tráfego nas estradas rurais, evitando elevados gastos com manutenção de veículos que necessitam de transitar nas vias, tais como os de transporte escolar, transporte de pacientes, entre outros, a infraestrutura adequada contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico, principalmente aos moradores da localidade, promovendo o crescimento do comércio local e aumentando a qualidade de vida dos moradores.

2.3. No caso em tela, está previsto a utilização do coproduto originário da escória de aciaria (REVSOL), que é originado do aço, o que deve agregar qualidade, durabilidade e reduzir os custos e as operações de conservação rotineira das estradas com o patrolamento, gerando uma grande economia para administração pública, bem como, a possibilidade de mobilização dos equipamentos para outra região do município que carece de manutenção.

2.4. O presente estudo visa a melhoria de importantes vias rurais do município de Águia Branca/ES, para solucionar os problemas constantes, com melhor acesso entre as áreas rurais e urbanas, proporcionando o escoamento e comercialização da produção, serviços de saúde e educação disponíveis nas cidades, foram elaborados projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros documentos complementares para a presente contratação, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>
<b>01</b>	Execução de camada de revestimento primário com utilização da mistura de revsol e argila (Comunidade São João de Águia Branca)	<b>2.40</b>	<b>Km</b>

2.5. Assim, diante do exposto, a execução dos serviços de pavimentação nas vias públicas rurais é essencial para atender às necessidades imediatas, melhorando a infraestrutura e promovendo o desenvolvimento sustentável do município de Águia Branca/ES.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação será realizada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL (por lote), nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, art. 17, § 2º, art. 34 e **Art. 176, inciso II** da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço unitário.

3.3. A contratação tem natureza de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. Para prestação dos serviços ora pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos de Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; e econômico-financeiro, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.5. Os interessados na presente contratação deverão apresentar qualificação técnica para execução dos serviços, bem como apresentar registro no respectivo conselho, conforme segue:

3.5.1. Certificado de Registro (pessoa jurídica): comprovar registros Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.5.2. Certificado de Registro (pessoa física): comprovar registro Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

(CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

3.5.3. Capacidade Técnica Operacional (pessoa jurídica): apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatível em características com o presente objeto, devidamente averbado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), acompanhado da respectiva ART de execução, que deverá conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m , <b>INCLUSO LABORATÓRIO DE ANÁLISE PARA CONTROLE TECNOLÓGICO</b>	<b>9.897,00 m<sup>2</sup></b>
Base de escória/solo na proporção 75:25, inclusive fornecimento da escória, exceto fornecimento do solo e transporte do solo e escória, <b>INCLUSO EQUIPE GEOTECNICA</b>	<b>1.299 m<sup>2</sup></b>
Meio fio de concreto, inclusive caiação	<b>1.100 m</b>

**Obs.:** Foi estipulado os quantitativos mínimos a serem exigidos, com base no § 1º e § 2º do art. 67 da Lei nº. 14.133/2021.

3.5.4. Capacidade Técnica Profissional (pessoa física): apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos, que comprove a execução de serviços compatível em características com o presente objeto, devendo conter no mínimo:

Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m , <b>INCLUSO LABORATÓRIO DE ANÁLISE PARA CONTROLE TECNOLÓGICO</b>
Base de escória/solo na proporção 75:25, inclusive fornecimento da escória, exceto fornecimento do solo e transporte do solo e escória, <b>INCLUSO EQUIPE GEOTECNICA</b>
Meio fio de concreto, inclusive caiação

**Obs.:** Foi estipulado os quantitativos mínimos a serem exigidos, com base no § 1º e § 2º do art. 67 da Lei nº. 14.133/2021.

3.5.5. A Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico – RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.

3.5.6. No caso de licitante e responsável técnico não registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/ES) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo (CREA/ES), poderá apresentar registro no CAU e CREA de outro estado, porém deverá apresentar, para fins de assinatura do contrato, chancela do CAU/ES e CREA/ES.

3.5.7. Vínculo Empregatício: apresentar comprovação de vínculo entre o licitante e o seu responsável técnico de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços deste objeto, quando da assinatura do contrato, podendo essa comprovação se dar por meio de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.

3.5.8. Assim, será necessário a licitante apresentar quando da assinatura do contrato:

a) A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), detentor do atestado apresentado;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Prova de registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/ES) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – CREA/ES, por meio da apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física;

d) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

### **3.6. Obrigações da Contratada:**

3.6.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.6.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento.

3.6.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer tipo de ocorrência.

3.6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.6.5. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

3.6.6. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento.

3.6.7. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.6.8. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

3.6.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

3.6.10. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.6.11. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo a Contratada integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

3.6.12. Executar o serviço ajustado nos termos do Edital e seus anexos.

3.6.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

3.6.14. É de responsabilidade da Contratada, solicitar ao Contratante, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

3.6.15. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Contratante, até que seja feita a regularização.

### **3.7. Obrigações da Contratante**

3.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Edital e seus anexos.

3.7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo da obra.

3.7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja feita correção necessária.

3.7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.7.6. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.



#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Em busca das soluções de mercado, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Presencial, em razão da administração não possuir mão de obra e maquinário suficientes para a realização dos serviços.

4.2. Para garantir e manter as condições de acesso seguro nas estradas rurais, não há disponível no mercado serviço ou objeto alternativo mais adequado, do ponto de vista técnico e econômico, senão a execução de pavimentação das vias públicas rurais com camada de revestimento primário com utilização de mistura de revsol e argila.

4.3. Entretanto, para a execução de pavimentação das vias, existem três tipos principais de pavimentação em obras públicas: pavimento flexível, pavimento semirrígido e o pavimento rígido.

4.4. De acordo com Isidoro Villibor, diretor da Engeplan, o pavimento flexível é feito com bases granulares e revestimento asfáltico. Já o semirrígido tem base cimentada e revestimento flexível – asfalto. E o rígido são as placas de concreto.

“Os pavimentos devem ser projetados especificamente para cada situação. Não existe uma regra que defina qual o tipo ideal de pavimento a ser utilizado em rodovias ou vias urbanas. Deve-se considerar, principalmente, as características geotécnicas e geométricas, com ênfase no sistema de drenagem superficial, especialmente quando se trata de vias urbanas”.

4.5. Nesse caso específico, para a execução de pavimentação das vias públicas rurais, a solução escolhida foi a pavimentação com camada de revestimento primário com utilização de mistura de revsol e argila. A razão desta escolha deu-se, pelo fato do produto (REVSOL) ter sido doado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

4.6. A quantidade estimada da solução e as especificações do serviço, consta no Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, apresentadas pelo engenheiro.

4.7. O levantamento de mercado, para o valor estimado, foi elaborado nos termos do art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com a planilha orçamentária de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

referência elaborada conforme levantamento de quantitativos na Memória de Cálculo e no Memorial Descritivo.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A descrição da solução como um todo, refere-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação com camada de revestimento primário com utilização de mistura de revsol e argila, nas vias rurais que liga a Comunidade São João de Águia Branca/ES, conforme condições e especificações constantes nos Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos, a fim de atender o objeto desta contratação.

5.2. Assim, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por procedimento licitatório em razão da administração não possuir mão de obra e maquinário suficientes para a realização dos serviços.

5.3. Para a execução dos serviços, se faz necessárias as exigências seguintes:

a) A empresa contratada deverá fornecer garantia nos termos do art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a qualidade do objeto, durante esse período, eventuais defeitos ou problemas relacionados à execução da obra serão corrigidos sem custos adicionais;

b) A pavimentação deverá atender a padrões de qualidade estabelecidos, considerando normas técnicas e especificações adequadas para garantir a durabilidade e eficiência da obra.

5.4. A presente pavimentação das vias rurais especificadas neste estudo, busca não apenas melhorar a infraestrutura, mas também assegurar a qualidade a longo prazo, com a implementação de medidas preventivas e garantias de assistência técnica. Essas exigências visam promover a sustentabilidade e a eficácia da obra para o benefício duradouro do município.

5.5. Assim, todas as indicações deste estudo, busca não apenas melhorar a infraestrutura, mas apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública Municipal obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços, conforme descrição detalhada da solução prevista no memorial descritivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

6.1. As quantidades estimadas de pavimentação foram obtidas através de projetos, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, nos termos do art. 18, inciso IV do § 1º da Lei nº 14.133/2021, a ser executado em cada local conforme segue:

<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>
<b>01</b>	Execução de camada de revestimento primário com utilização da mistura de revsol e argila (Comunidade São João de Águia Branca)	<b>2.4</b>	<b>Km</b>

6.2. A demanda estimada será resultado do programa de necessidade estabelecido, após terem sido feitos levantamentos dos serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O Valor total desta contratação está estimado em R\$ 1.026.362,22 (Um milhão e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, a ser executado em cada local conforme segue:

<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	Execução de camada de revestimento primário com utilização da mistura de revsol e argila (Comunidade São João de Águia Branca)	<b>2,4</b>	<b>Km</b>	<b>1.026.362,22</b>

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Entretanto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto em itens geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. Destarte, considerando que a presente contratação deverá ser licitada como objeto não divisível, por se tratar de natureza interdependentes, sem parcelamento dos itens do objeto, em caso de parcelamento poderia haver comprometimento na qualidade das atividades executadas por empresas diferentes, bem como o fato de que não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista a existência de mais de uma empresa contratada no mesmo lote poderia trazer uma série de transtornos na execução do presente objeto.

8.4. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade de cada solução e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8.5. Para execução de obras de pavimentação não há viabilidade técnica na divisão dos serviços (itens), que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

8.6. Diante do exposto, recomendamos que a solução não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, onde o critério de adjudicação do objeto é de menor valor global por lote, tendo em vista o objeto é apenas 01 (um) lote, para evitar a divergência entre à execução do objeto.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

9.1. Não há necessidade de contratação correlata, ou seja, realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, em razão da empresa ser especializada, deverá possuir condições de executar o serviço como um todo.

## **10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Encontra previsto nas leis orçamentárias e Plano de Governo.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Pretende-se por meio deste objeto, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, bem como se almeja, igualmente, tratamento isonômico entre os licitantes, para a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Visando a correta execução do contrato, se fazem necessárias que a administração execute minimamente as seguintes ações antes da contratação:

- a) Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação do serviço ora pretendido, nos termos do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Elaboração de minuta do edital e contrato;
- d) Análise e emissão de parecer jurídico na Minuta do Edital e contrato;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes, com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos, na forma do art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- i) Assinatura do contrato, publicações na forma do art. 94, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Constituição da comissão de fiscalização contratual;
- k) Emissão da Autorização de Empenho e da Nota de Empenho;
- l) Reunião inicial com a empresa contratada;
- m) Capacitação adicional equipe de fiscalização;
- n) Emissão da Ordem de Início dos Serviços.

12.2. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação.

12.3. A licitante que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta e fornecer EPI's adequados aos empregados responsáveis pela execução do serviços de mão de obra.

12.4. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços, e prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela Contratante.

12.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21, devendo ser nomeados por portaria.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, o procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, para analisar os benefícios do processo se faz necessário avaliar os impactos positivos e negativos. Onde os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. Nesse sentido, temos:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de controle de transporte de resíduos;
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

13.2. Assim, no presente caso os levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não provocará impactos ambientais negativos, e deverá ser cumprida todas as condicionantes existentes nas autorizações ambientais emitidas ou quaisquer outros estudos.

13.3. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, nos termos do Art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

13.4. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância. Assim como, ficará responsável pela destinação correta dos resíduos sólidos gerados, conforme legislação ambiental.

13.5. Por utilizar um derivado do processo industrial em substituição aos recursos naturais, o Revsol promove sustentabilidade socioambiental à medida que as vias em bom estado possibilitam agilidade no escoamento da produção agrícola e melhoria de indicadores sociais, por meio da facilitação do acesso da população aos serviços públicos.

13.6. Além disso, representa uma solução sustentável, pois os coprodutos siderúrgicos substituem os recursos naturais tradicionalmente utilizados nesse tipo de revestimento, gerando impactos positivos tanto no viés social quanto no ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13.7. No art. 45, da Lei nº 14.133, de 2021 determina que as licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

Art. 45, I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

13.8. Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

13.9. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

13.10. Tal entendimento consta do art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência e/ou Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental do empreendimento.

13.11. Diante do exposto, na execução da obra deverá ambas as partes a observância das normas de proteção ambiental, cabendo fiscalização quanto ao cumprimento da legislação e o atendimento às leis ambientais na execução do objeto.

#### **14. ANÁLISE DE RISCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

14.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os impactos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

14.4. O mapa de risco da contratação apresentado em Anexo, será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório, os riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a melhor solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

15.2. A presente contratação, além de atender aos requisitos técnicos e legais, deverá estar alinhada não só com o interesse público, mas com os princípios de sustentabilidade, respeito ao meio ambiente e responsabilidade social. A abordagem adotada, considerando desde a qualificação da empresa até as práticas de logística reversa, reflete um compromisso integral com a qualidade, eficiência e o bem-estar da população.

15.3. Portanto, com base nas fundamentações legais, a contratação poderá ser considerada adequada para atender de maneira integral à necessidade específica proposta, promovendo um impacto positivo no desenvolvimento local e na qualidade de vida dos cidadãos, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações necessárias para atendimento da demanda exarada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

15.4. Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável o presente objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação com camada de revestimento primário com utilização de mistura de revsol e argila, nas vias que liga a Comunidade São João de Águia Branca, segundo as condições e especificações previstas neste ETP, por meio da modalidade Concorrência, na forma Presencial.

Águia Branca/ES, 21 de agosto de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

Essa contratação se faz necessária para melhorar o acesso da comunidade São João de Águia Branca via estrada principal, acabando com os buracos e interdições após chuvas. Além de diminuir as “leiras” de terra que se formam com a manutenção da via que com o tempo migram para o leito dos rios. Considerando que a execução de tal serviço é possível e que o principal material para execução da base (Revsol) é fornecido a Prefeitura Municipal de Águia Branca sem custos, essa contratação se faz muito necessária e se mostra muito proveitosa à comunidade.

**1. DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de REVESTIMENTO PIRMÁRIO (REVSOL) EM 2,4 KM NA ESTRADA ACESSO A COMUNIDADE SÃO JOÃO DE ÁGUIA BRANCA/ES.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante ordem de serviço, sendo o prazo para prestação do serviços de 60 (sessenta) dias.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança com relação a execução de TODOS os itens da planilha.

3.2 - A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

3.3 - A contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

3.4 - Todos os serviços realizados deverão ser registrados no diário de obra, assinado pelo responsável técnico e pela fiscalização da PMAB.

3.5 - Os serviços deverão ser entregues e aprovados pela fiscalização do Contrato e atestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de Águia Branca/ES para que as medições e pagamentos sejam feitos, atendendo os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### **4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, exceto a escória para execução do Revsol, material esse que será disponibilizado na área de mistura já pré-estabelecido conforme projeto anexo. A argila, componente da mistura de Revsol na proporção de 30% será retirada pela contratada de jazida também já preestabelecida, a contratada deverá realizar testes de qualidade na jazida de argila para averiguar qual das partes terá aproveitamento, evitando assim problemas com a qualidade final da mistura.

4.2 - Os equipamentos e mão de obra devem ser de primeira linha, assegurando assim o cumprimento integral do objeto da licitação baseando-se nos projetos executivos fornecidos bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e/ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

4.3 - Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações, no memorial deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e aos projetistas para as definições finais.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A execução do serviço relacionado nesse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Evandro Geraldo ao qual competirá conferir, dirimir e se for o caso desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

#### **6. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

6.1.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço fornecido, cumprindo as disposições legais pertinentes a elaboração dos projetos;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

7.4. Primar pela garantia do serviço executado.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, no que se refere aos projetos;

8.1.4. Expedir Autorização para empresa executora mediante ordem de serviço.

Anexo :01 – Mapa de riscos.

Anexo: 02 - Planilha orçamentária

Anexo 03 - Cronograma Físico Financeiro

Águia Branca/ES 21 de agosto de 2024

**CLAUDIO ANTONIO DESTEFANI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

- MAPA DE RISCOS-

I - FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O mapa de risco para a fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor visa o gerenciamento dos riscos no desenrolar das atividades que envolvem a formalização da demanda pelo setor requisitante.

RISCO 01	
PROBABILIDADE	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
Dano	
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	
Ação preventiva	Responsável
Especificação suficiente para atender as necessidades do órgão	Equipe de planejamento
Pesquisa de preço adequada aos preços praticados pelo mercado e órgãos públicos	Equipe de planejamento
Ação Contingência	Responsável
Adequação das especificações e/ou da Pesquisa de Preços Equipe de planejamento	Equipe de planejamento
Incrementar os meios de divulgação da licitação	Equipe de planejamento

RISCO 02	
PROBABILIDADE	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
Dano	
2. Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório	
Ação preventiva	Responsável
Especificação suficiente capaz de atender as necessidades do órgão sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação	Equipe de planejamento
Observar as legislações pertinentes em torno do objeto	Equipe de planejamento
Ação Contingência	Responsável
Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferir ou não o pedido de impugnação	Equipe de planejamento
Caso seja deferido o pedido de impugnação, promover a suspensão do curso do processo Comissão de Contratação licitatório para adequação do questionado	Agente de contratação Comissão de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
3. Interposição de recurso contra a proposta classificada, inicialmente, em primeiro lugar, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Analisar as propostas apresentadas e os demais documentos encaminhados ou solicitados para averiguação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos			Agente de contratação Comissão de contratação
<b>Ação Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Receber o recurso e analisá-lo com base nos princípios norteadores da Licitação, emitindo parecer fundamentado quanto ao mérito do pedido e encaminhá-lo para a autoridade competente tomar conhecimento da decisão.			Agente de contratação Comissão de contratação

<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
4. Recusa da licitante homologada em assinar o Instrumento Contratual			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Prever no Edital e seus anexos a (a) penalidade (s) cabíveis, solicitando a apresentação de uma declaração de Exequibilidade da proposta, na fase de aceitação, se necessário			Agente de Contratação Comissão de Contratação
<b>Ação Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para a recusa			Agente de Contratação Comissão de Contratação
Comunicar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível			Agente de Contratação Comissão de Contratação
Reabrir a Sessão Pública para negociação com as próximas colocadas			Agente de Contratação Comissão de Contratação

<b>RISCO 05</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5. Inaptidão técnica para execução do projeto e fornecimento de materiais**

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Prever no Edital e seus anexos a exigência de atestado de capacidade técnica e especificação adequada dos materiais conforme normas técnicas vigentes	Agente de Contratação Comissão de Contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Desclassificação da empresa licitante	Agente de Contratação Comissão de Contratação
Reabrir a Sessão Pública para a negociação com as próximas colocadas	Agente de Contratação Comissão de Contratação
Analisar se o ato da licitante se enquadra nas tipificações de ilícitos previstas na lei e no instrumento convocatório, se for o caso de existir elemento plausível de comportamento ilícito, deve-se comunicar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível	Agente de Contratação Comissão de Contratação

**RISCO 06**

**PROBABILIDADE**      ( ) Baixa                      ( x ) Média                      ( ) Alta  
**IMPACTO**                      ( x ) Baixa                      ( ) Média                      ( x ) Alta

**Dano**

6. Especificação genérica, que ocasiona falta de critérios na aceitação da proposta – Morosidade

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Nomeação adequada da equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto	Chefe do Poder Executivo
Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do Termo de Referência e das especificações, com profissionais qualificados	Chefe do Poder Executivo
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Apurar junto a equipe de planejamento da contratação as causas do ocorrido	Chefe do Poder Executivo

**RISCO 07**

**PROBABILIDADE**      ( ) Baixa                      ( x ) Média                      ( ) Alta  
**IMPACTO**                      ( x ) Baixa                      ( ) Média                      ( x ) Alta

**Dano**

7. Especificações utilizadas não espelham o usual de mercado, ou das contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública, o que acarreta dificuldade na realização de estimativa de preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Nomeação adequada da equipe de planejamento da contratação com conhecimento técnico do objeto	Chefe do Poder Executivo
Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do Termo de Referência e das especificações, com profissionais qualificados	Chefe do Poder Executivo
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Apurar junto a equipe de planejamento da contratação as causas do ocorrido	Chefe do Poder Executivo

<b>RISCO 08</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
8. Inabilitação e/ou desclassificação de licitante por não atender as exigências do Edital			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Prevê no instrumento convocatório as regras gerais e específicas de comportamento durante a sessão pública, celebração e gestão do contrato		Equipe de planejamento	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Inabilitar e/ou desclassificar a empresa com base nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório		Agente de Contratação Comissão de Contratação	
Analisar se o ato da licitante se enquadra nas tipificações de ilícitos previstas na lei e no instrumento convocatório, se for o caso de existir elemento plausível de comportamento ilícito, deve-se comunicar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível		Agente de Contratação Comissão de Contratação	

### **I - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL**

O mapa de risco para a fase de gestão contratual visa o gerenciamento dos riscos no desenrolar das atividades que envolvem a execução do objeto.

<b>RISCO 01</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
1. Atraso na execução dos serviços de pavimentação com Revsol e fornecimento dos materiais necessários ao início da prestação dos serviços			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Prever no Edital e seus anexos o cronograma físico-financeiro para a execução do objeto e		Equipe de	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

as sanções do não atendimento	planejamento
Comunicar formalmente a contratada sobre o prazo para a execução dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

<b>RISCO 02</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
2. Falhas na fiscalização administrativa que implique em responsabilização da Administração			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Indicação e Nomeação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função.			Secretário de Obras e Secretário de Administração
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível quanto ao descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias			Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
3. Não acompanhamento dos termos aditivos e cronogramas estabelecidos para execução do projeto, ocasionando morosidade e desperdício de recursos públicos			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Indicação e Nomeação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função			Secretário de Obras e Secretário de Administração
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos			Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
Se necessário, aplicar a penalidade cabível quanto ao descumprimento dos prazos estabelecidos para execução da obra			Chefe do Poder Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

RISCO 04			
PROBABILIDADE	( x ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
4. Comportamento inadequado de colaboradores da empresa prestadora de serviços no ambiente de trabalho			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Prever no Instrumento Convocatório a substituição do colaborador, a pedido da contratante, no caso de comportamento inadequado do mesmo			Equipe de planejamento
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Solicitação de substituição do colaborador à empresa			Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

RISCO 05			
PROBABILIDADE	( x ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
5. Composição de custos incorreta, resultando em aditivos de valores e prazo			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Contratação de empresa especializada na formação de custos de obras e serviços de engenharia com expertise na área			Equipe de Planejamento
Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do Termo de Referência e das especificações, com profissionais qualificados			Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Verificar os elementos que geraram o aditivo e apurar a quem lhe é atribuído a causa			Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

RISCO 06			
PROBABILIDADE	( x ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
6. Falhas no ateste definitivo e autorização para efetuar pagamento por serviços mal prestados ou mal executados			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Nomeação e indicação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função			Secretário de Obras e Secretário de Administração
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Abrir Processo Administrativo de apuração de responsabilidades para averiguar o ocorrido e punir os que deram causa ao prejuízo apurado	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
---	--

<b>RISCO 07</b>			
<b>PROBABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Baixa</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Média</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alta</b>
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixa</b>	<input type="checkbox"/> <b>Média</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Alta</b>
<b>Dano</b>			
7. Descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Estabelecer de forma clara e objetiva as obrigações da contratada, bem como as consequências para os eventuais descumprimentos			Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Abrir Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para averiguar o ocorrido e punir a quem tenha dado causa ao ilícito			Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

Águia Branca/ES, 21 de agosto de 2024

Evandro Geraldo do Carmo Medeiros

Engenheiro Civil